



## Matrículas para o ano letivo 2024/25

### Educação Pré-Escolar e 1º ano do Ensino Básico

1. Enquadramento legal: Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril; que define o calendário de matrículas e renovações; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10-B/2021 de 14 de abril.
2. O período de matrículas para a educação pré-escolar e 1º ano do Ensino Básico, para o ano letivo de 2024/2025, decorre entre o dia **15 de abril e o dia 15 de maio de 2024**.
3. O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via internet, no Portal das Matrículas: [https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/Portal\\_Matriculas/Home](https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/Portal_Matriculas/Home) com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
4. Não sendo possível cumprir o anterior, o pedido de matrícula poderá ser apresentado de modo presencial, nos serviços administrativos do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência. Sugere-se a consulta do horário dos serviços administrativos em:  
<http://www.anselmodeandrade.pt/aeaa/>
5. A matrícula de crianças que completem três anos de idade até 15 de Setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo de ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.
6. A matrícula no 1º ano de escolaridade é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2024.
7. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2024 são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação. A admissão depende da existência de vaga, devendo simultaneamente efetuar matrícula na educação pré-escolar.
8. No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.
9. A admissão das crianças na educação pré-escolar e dos alunos no 1º ano será realizada de acordo com as prioridades estabelecidas nos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo nº10-B/2021 de 14 de abril, respetivamente e mediante verificação dos comprovativos apresentados.
10. Divulgação de listas (afixadas na escola sede):
  - a) De alunos que solicitaram a matrícula – até 31 de maio de 2024;
  - b) De alunos admitidos – 1 de julho de 2024.

Almada, 15 de abril de 2024

O Diretor